

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

**Programa de Recuperação das Demais Comunidades e
Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga
(PG010) – Ciclo 05**

Maio/2023



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	06/02/2016	EY	Emissão do documento.
02	14/10/2019	EY	Emissão da segunda versão contemplando os procedimentos executados do ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).
03	19/03/2021	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos executados do ciclo 04 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).
04	26/07/2022	EY	Emissão da quarta versão contemplando os procedimentos planejados do ciclo 05 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).
05	31/05/2023	EY	Emissão da quinta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 05 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010)..

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010.....	10
3.2.	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010.....	10
3.3.	Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa	11
3.4.	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010	11
3.5.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	12
3.6.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	12
3.7.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	12
3.8.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	13
3.9.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	13
3.10.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)	14
3.11.	Verificação de evidências que corroborem a realização das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	14
3.12.	Verificação de evidências que corroborem a recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	14
3.13.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	15
3.14.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	15
3.15.	Verificação de evidências que corroborem a reforma e reconstrução de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	15
3.16.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio (quintal) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	16
3.17.	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010.....	16
3.18.	Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”	16
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	18
5.	Considerações sobre os resultados	19

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-Infra:** Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PG012:** Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística;
- **PG017:** Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias;
- **PG023:** Programa de Manejo de Rejeitos;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SJMG:** Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **TRF:** Tribunal Regional Federal.

1.3. Documentos de Referência

- Decisões dos Eixos Prioritários 4 e 8 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (novembro/2022), aprovado pela Deliberação CIF nº 629 de 07 de dezembro de 2022;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC. Conforme cláusula 88, esse Programa possui prazo de início em até 15 dias e de conclusão em até 30 meses, a contar da assinatura do TTAC. Entretanto, o mesmo está em execução pela Fundação Renova.

O documento de Definição do Programa (novembro/2022), foi aprovado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra) e pelo Comitê Interfederativo (CIF) por meio da Deliberação nº 629, de 07 de dezembro de 2022. De acordo com o documento, que apresenta os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, o mesmo possui como objetivo¹:

Executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento tais como: reestabelecimentos de acessos, limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, entulho e detritos decorrentes do evento de rompimento da barragem de Fundão, demolição de estruturas comprometidas remanescentes e consequente limpeza, reconstrução de pontes, reconstrução ou reforma de cercas, currais e paiol, drenagem, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, reconstrução ou reforma de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, reconstrução ou reforma de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, reconstrução ou reforma de poços artesianos e pinguelas, recuperação ou reforma das vias de acessos impactadas pelo evento, contenções de taludes e encostas para acessos, reconstrução ou reforma das unidades habitacionais impactadas, reconstrução e recuperação das estruturas de educação e saúde impactadas. Cláusulas: 82 a 88 (Definição do Programa, 2022, p.13).

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 26 de maio a 06 de junho de 2022, por meio de cinco reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foram identificados fatores que impossibilitam, neste ciclo de acompanhamento, a execução de procedimentos relacionados a determinados projetos e processos que compõem o Programa, sendo eles:

- **Atividades em andamento pelo PG010:** A Fundação Renova informou à EY que o **PF0152 - Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol** está em andamento e não possui novas entregas desde o ciclo 04 de acompanhamento do Programa. Diante disso, a verificação da documentação referente às entregas no âmbito do referido projeto, bem como as vistorias *in loco* serão realizadas pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento, enquanto o endereçamento das inconsistências identificadas anteriormente serão verificadas pela EY no presente ciclo.
- **Atividades paralisadas pelo PG010:** De acordo com a Fundação Renova, no **PF0033 - Projeto de Reforma de Bens Públicos** não houve novas entregas, considerando que se encontra em andamento um acordo de repasse de recursos, correspondente ao escopo de serviços das obras públicas pendentes ou em andamento no território, e a efetivação dos repasses, aguarda a aprovação final da minuta pela Prefeitura de Barra Longa (MG). Adicionalmente, foi informado à EY que o **PF0035 - Projeto de Obras de Remoção de Material** está paralisado aguardando licenciamento ambiental. Desta forma, neste ciclo será verificado o endereçamento das inconsistências identificadas anteriormente no âmbito destes projetos.

Com relação ao **PF0126 - Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintais)** no ciclo 04 de acompanhamento foi informado pela Fundação Renova que o “*Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) passou a ser o responsável pelos Quintais em Barra Longa. Sendo que, a maior parte destes quintais não tiveram seus rejeitos removidos por completo, estando hoje o Programa responsável pelo Manejo de Rejeito Judicializado [...]*”. Entretanto, não foram disponibilizadas à EY evidências que formalizem a transferência dos quintais registrados inicialmente para atendimento pelo PG010, aos Programas PG017 e de Manejo de Rejeitos (PG023), objeto do Ponto de Auditoria PG010.037. Diante disso, e considerando que na etapa de Entendimento do presente ciclo de

¹ Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é da Fundação Renova.

acompanhamento foi informado à EY que o PG017 está executando um projeto piloto junto a uma associação de Barra Longa (MG) sendo já executado a reforma de 15 quintais, e ampliado o piloto para outros 15 que ainda serão executados. Neste ciclo, será realizado procedimento de verificação do endereçamento das inconsistências identificadas anteriormente no referido projeto.

- **Projeto concluído pelo PG010:** De acordo com a Fundação Renova, o **PF0039 - Projeto de Recuperação de Acessos** foi concluído em janeiro de 2020, sem novas entradas no banco de dados. Considerando que no ciclo 04 de acompanhamento deste Programa foi solicitada a documentação suporte da totalidade de acessos registrada pela Fundação Renova no banco de dados do Programa, neste ciclo será verificado endereçamento das inconsistências identificadas anteriormente.
- **Judicialização:** Com relação aos itens 1 ao 6.3, 9 e 10 do Eixo Prioritário nº 4, definidos pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG), no âmbito do PG010, foi informado à EY que as ações em Linhares e Sooretama (ES), e em Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova (MG) foram suspensas por decisão liminar do desembargador do Tribunal Regional Federal (TRF). De acordo com a Fundação Renova, não houve avanços nas atividades do **PF0032 - Projeto de Reforma de Edificações**, uma vez que, de acordo com o informado, as atividades deste projeto dependem das decisões no âmbito do referido Eixo Prioritário. Desta forma, neste ciclo não serão incluídos procedimentos de verificação de novas entregas do referido projeto. Vale ressaltar que a verificação do endereçamento das inconsistências identificadas no ciclo anterior no âmbito deste projeto será realizada pela EY no presente ciclo.

Adicionalmente, em relação ao item 3.1 do Eixo Prioritário nº 8, foi relatada pela Fundação Renova a definição do prazo de conclusão das reparações de infraestrutura local até dezembro de 2023. Desta forma, neste ciclo não serão incluídos procedimentos de verificação de entregas do referido item.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04, emitido pela EY em 26 de novembro de 2021, foram identificados 39 Pontos de Auditoria dentre as ações de recuperação do PG010 verificadas. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçar os Pontos de Auditoria identificados, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (novembro/2022), foram identificados projetos e processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- PF0032 – Projeto de Reforma de Edificações: reforma de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências;
- PF0033 – Projeto de Reforma de Bens Públicos: reforma de escolas, igrejas e outros templos religiosos, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer;
- PF0035 – Projeto de obras de remoção de material: remoção de rejeito;
- PF0038 – Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio: reconstrução de cercas, paiol, bebedouro/rede hidráulica, currais, chiqueiro, cocho, cortina atirantada, engenho/moinho, gabião, galinheiro, mata-burro, porteira;
- PF0039 – Projeto de Recuperação de Acessos: Recuperação de vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo drenagem, contenção de taludes e encostas para acessos;
- PF0126 – Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio: reforma de quintais;
- PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações: reconstrução de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências;
- PF0128 – Projeto de Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição): reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG);
- PF0152 – Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol: reforma e reconstrução de campos de futebol dos Municípios incluídos no território 01 (Mariana a Candonga);
- PF0153 – Projeto de Reconstrução de Pontes: reconstrução de pontes, pontes de cabos de aço, pinguelas;
- PF8100 – Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados: manutenção de acessos, pontes e controle de partículas em suspensão; e,
- PF8101 – Processo de Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais: manutenção de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais, residências, escolas, igrejas e outros templos religiosos, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, estruturas de apoio e quintais.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para acompanhamento dos projetos e dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 1 – Procedimentos Planejados

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010
2	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010
3	Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa
4	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010
5	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
6	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
7	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
8	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
9	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
10	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)
11	Verificação de evidências que corroborem as atividades das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
12	Verificação de evidências que corroborem a recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
13	Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
14	Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
15	Verificação de evidências que corroborem a reforma e reconstrução de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
16	Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio (quintal) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
17	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010
18	Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-Infra e do CIF.

3.1. Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010

Objetivo do procedimento: Verificar os registros referentes às manifestações constantes no banco de dados do Programa registradas na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de itens em duplicidade na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010, por meio do campo “PROTOCOLO SGS”.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010.

- b) Verificação da ausência de preenchimento dos campos: “MUNICÍPIO”, “PROPRIETÁRIO”, “ITEM”, “STATUS”, “PROTOCOLO SGS”, “DESCRIÇÃO RESUMIDA”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, e “ENDEREÇO” na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010.

3.2. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010

Objetivo do procedimento: Verificar se as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010 possuem evidências de tratativa pela Fundação Renova, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017. Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação do tempo dispendido para retorno das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo PG010.

- b) Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de demandas a serem tratadas pelo PG010.

- c) Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de manifestações que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010.

- d) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.019, PG010.021, PG010.022, PG010.023, PG010.024, PG010.025, PG010.026 e PG010.027, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às manifestações registradas no sistema SGS.

3.3. Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar os registros referentes às infraestruturas constantes no banco de dados do Programa registradas na aba “BANCO DE DADOS PG010”, bem como o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de itens em duplicidade na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010.

- b) Verificação da ausência de preenchimento dos campos: “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS” na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010.

- c) Confronto entre a aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa e do banco de dados disponibilizado à EY no ciclo 04 de acompanhamento do PG010.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010 disponibilizado à EY no ciclo 04 de acompanhamento do Programa.

- d) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.029, PG010.030, PG010.031, PG010.032, e PG010.033, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às informações apresentadas no banco de dados do PG010.

3.4. Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências das tratativas adotadas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010, observando as diretrizes estabelecidas no fluxograma “FL-IBL-007-REV05 - FLUXOGRAMA DEMANDAS PG10” disponibilizado à EY durante a etapa de Entendimento do Programa. Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da inserção de infraestrutura no banco de dados do Programa (aba “BANCO DE DADOS PG010”), para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de manifestações que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

- b) Verificação de evidências do encaminhamento dos imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

Critério amostral: 100% dos imóveis tombados direcionados inicialmente ao PG010, que necessitam de licença para intervenção.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.028, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado à transferência dos imóveis tombados para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

3.5. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0038 – Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

3.6. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, e realização de inspeção física nas infraestruturas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

3.7. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos², pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF8101 – Processo de Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais

² De acordo com a Fundação Renova, os casos relacionados a trincas e/ou fissuras nas edificações não estão sendo atendidos pelo PG010, uma vez que o tema se encontra judicializado no âmbito do Eixo Prioritário 4 e o Programa aguarda os resultados das perícias designadas pela 12ª Vara Federal. Entretanto, considerando que as demais solicitações registradas no sistema SGS estão sendo atendidas, de acordo com o informado à EY durante a etapa de Entendimento do Programa, o procedimento será executado neste ciclo de acompanhamento.

do documento de Definição do Programa (novembro/2022). Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Realização de inspeção física nas edificações, estruturas de apoio e quintais classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas edificações, estruturas de apoio e quintais classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.040, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao atendimento do intervalo de 120 dias para as manutenções de edificações, estruturas de apoio e quintais realizadas, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (Revisão 12).

3.8. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reconstrução das pontes classificadas como concluídas³, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0153 – Projeto de Recuperação de Pontes do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Detalhamento do procedimento: Verificação da reconstrução das pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, e realização de inspeção física nas infraestruturas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à reconstrução das pontes, classificadas como concluídas, pela Fundação Renova.

3.9. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF8100 – Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados do documento de Definição do Programa (novembro/2022), bem como o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Realização de inspeção física nas vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação

³ De acordo com a Fundação Renova, o projeto encontra-se em andamento e não possui novas entregas desde o ciclo 04 de acompanhamento. Entretanto, foram indicadas algumas estruturas com prazo de conclusão até agosto de 2022, e uma vez concluídas, serão objeto de verificação no presente ciclo de acompanhamento.

Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.041 e PG010.042, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às manutenções de vias e pontes do PF8100 - Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

3.10. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG), atividade prevista no PF0128 – Projeto de Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição) do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Detalhamento do procedimento: Verificação da conclusão da reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa conforme reportado pela Fundação Renova, e realização de inspeção física observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG).

3.11. Verificação de evidências que corroborem a realização das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da realização das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0035 – Projeto de Obras de Remoção de Material do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

- a) Realização de inspeção física nas obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

3.12. Verificação de evidências que corroborem a recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0039 – Recuperação de Acessos do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

- a) Realização de inspeção física nos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

3.13. Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0032 – Projeto de Reforma de Edificações do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

- a) Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação não tenha sido disponibilizada à EY.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

3.14. Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0033 – Projeto de reforma de bens públicos do documento de Definição do Programa (novembro/2022)

Detalhamento do procedimento: Verificação da reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, e realização de inspeção física nas infraestruturas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à reforma de bens públicos, classificados como concluídos, pela Fundação Renova.

3.15. Verificação de evidências que corroborem a reforma e reconstrução de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reforma e reconstrução de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0152 - Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol do documento de Definição do Programa (novembro/2022)

Detalhamento do procedimento: Verificação da reforma e reconstrução de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, e realização de inspeção física nas infraestruturas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à reforma e reconstrução de campos de futebol, classificados como concluídos, pela Fundação Renova.

3.16. Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio (quintal) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reforma de estruturas de apoio (quintal) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0126 - Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintal) do documento de Definição do Programa (novembro/2022)

Detalhamento do procedimento: Verificação da reforma de estruturas de apoio (quintal) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, e realização de inspeção física nas infraestruturas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à reforma de estruturas de apoio (quintal), classificadas como concluídas, pela Fundação Renova.

3.17. Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a disponibilização de moradias temporárias, para os casos em que foi identificada necessidade pela Fundação Renova, aos atingidos no âmbito do PG010, considerando o banco de dados de moradias temporárias utilizado pelo Programa para controle das infraestruturas. Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

- a) Confronto entre a base de dados de moradias temporárias do PG010 e o banco de dados do Programa, a fim de verificar se os atingidos atendidos por moradia temporária estão contemplados no banco de dados do PG010.

Critério amostral: 100% dos registros constantes no banco de dados de moradias temporárias.

- b) Verificação de evidências que corroborem a disponibilização das moradias temporárias e os atendimentos por compensação financeira contemplados na relação disponibilizada pela Fundação Renova.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.046, PG010.047, e PG010.048, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010.

3.18. Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”

Objetivo do procedimento: Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, aos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”, emitido em 26 de novembro de 2021.

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, aos Pontos de Auditoria PG010.002, PG010.006 e PG010.037, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, aos Pontos de Auditoria apresentados pela a EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Uma vez que o documento de Definição do Programa (novembro/2022) contendo os indicadores não se encontrava aprovado pela CT e pelo CIF até a data de emissão do documento Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), 26 de julho de 2022, não foram previstos e executados procedimentos pela EY para verificação dos indicadores do PG010 neste ciclo de acompanhamento.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-Infra e Fundação Renova.